



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 354/19
DATA: 14/08/19

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal alterar a Lei nº 74/17, DE 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018/2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº354/19.
C. Procópio, 14 de Agosto de 2019.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º – Fica alterado e atualizado o Anexo II – Demonstração das Ações da Despesa da Lei Municipal 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem utilização nas respectivas despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/1988.

Art. 3º – Em função de readequação, as fontes de recursos vinculados às ações dos Anexos constantes desta Lei, estão ajustadas e adequadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Art. 4º – Alguns recursos orçamentários estão sendo realocados para atender alterações ocorridas na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12